



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.493 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001
Janaúba 07/01/2022

DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VEREDAS PARA ACADEMIA DA SAÚDE JÚNIO DA SILVA CALDAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Academia da Saúde, localizada no bairro Veredas, localizada da Rua Ernesto Marques da Silva, nas proximidades da UBS Parteira Maria Neves, que passará a chamar-se Academia da Saúde Júnio da Silva Caldas.

Art. 2º - Fica ao Poder Executivo autorizado à colocação de placas indicativas da denominação da referida academia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 05 de janeiro de 2022.


José Aparecido Mendes Santos

Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 097/2021

Autoria: Carmelina Romana da Silva Teixeira – Vereadora Municipal

Assessoria Jurídica
Assinatura de DANÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora Geral Municipal
OABMG 156.741

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação